



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 910.000,00.

O Prefeito Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais)**, destinado a atender despesas com “Material de Consumo”, na ação denominada “Gestão Administrativa e Operacional da Saúde – Atenção Básica”, obedecendo às seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.15.02 – Assistência e Promoção da Saúde – Atenção Básica

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0213 – Estruturar e Fortalecer a Atenção Primária

ATIVIDADE: 2113 – Gestão Administrativa e Operacional da Saúde – Atenção Básica

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.90 – Aplicações diretas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 05.800.0001 – Incremento PAB

VALOR: R\$ 910.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 no valor de **R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0001 – Incremento PAB

R\$ 910.000,00





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 7 de março de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 012/2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 910.000,00”.

Primeiramente, cumpre dizer que o presente Projeto de Lei trata de abertura de Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde para a criação de dotação orçamentária específica de “Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ” dentro da atividade “Gestão Administrativa e Operacional da Saúde – Atenção Básica”.

Esclareço que a criação da dotação orçamentária se faz necessária para atendimento das despesas com o contrato junto à empresa especializada para fornecimento definitivo do Sistema de Gestão de Saúde, Suporte e Manutenção do sistema, disponibilizando a customização de novas funcionalidades.

Por fim, cabe informar que os recursos para cobertura do crédito são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 referente ao saldo de convênio decorrente de transferência de recurso federal para estruturação das unidades de atenção primária.

Deste modo, considerando que com os recursos decorrentes da transposição de dotação orçamentária será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 7 de março de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

